

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2025****PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90161/2025****ESCLARECIMENTOS:**

**Recebido em 25 de julho de 2025 às 15h 10min (documento SEI nº 26246043).**

**1º Questionamento:** *"Quanto ao preenchimento da proposta eletrônica na plataforma, haja vista que é exigido a MARCA/FABRICANTE do produto. Ocorre que a MARCA/FABRICANTE do objeto licitado é o mesmo da empresa (de fabricação própria), deve-se colocar a marca comercial (que é o nome da empresa), ou devemos preencher no campo como MARCA PRÓPRIA para evitar a identificação da empresa?"*

**Resposta:** Primeiramente, cumpre esclarecer que os campos indicados são parametrizados pelo sistema eletrônico do Governo Federal - Comprasnet, portanto, não é obrigatório o preenchimento destes. O que a Participante deverá preencher é o que está sendo exigido no subitem 6.6.1 (valor unitário do item) do Edital e, as demais informações são opcionais. Quanto à possível "identificação da empresa", cumpre esclarecer que, antes do término da fase lances, todo lançamento realizado no sistema eletrônico pelos Participantes fica oculto, seja ao Pregoeiro, seja aos demais concorrentes.

**2º Questionamento:** *"Sobre se a assinatura digital, é reconhecida e aceita a assinatura digital do Gov.BR?"*

**Resposta:** Sim, cumpre esclarecer que toda documentação poderá ser assinada mediante certificado digital, observado os subitens 4.3, 10.8.1 e 13.4.2 do Edital.

Entretanto, o responsável pela empresa ou o procurador constituído, não poderá utilizar o certificado digital para assinatura de contratos e ata de registro de preço, pois deverá observar o item 14 do Edital, uma vez que, essas assinaturas deverão ser realizadas junto ao Sistema Eletrônico de Informação (SEI) pelo site da Prefeitura.

Por fim, a assinatura digital em documentos apresentados é válida conforme Art. 12, §2º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

§ 2º É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

**3º Questionamento:** *"Tendo em vista o limite de caracteres no cadastramento da proposta no portal eletrônico e o pregão se tratar de itens com acessórios, gostaríamos de verificar se no momento do cadastramento da proposta no portal podemos incluir somente o nome da marca e modelo do objeto principal dos itens, sem a inclusão de marca e modelo dos acessórios?"*

**Resposta:** Conforme realizada ao primeiro questionamento, o Edital não exige o registro de marca e modelo no cadastramento da proposta no sistema eletrônico.

**4º Questionamento:** *"Qual nº de CNPJ do Órgão serão faturadas as notas fiscais emitidas provenientes deste certame?"*

**Resposta:** Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no C.N.P.J. nº 08.184.821/0001-37, conforme Anexo III da Minuta do Contrato.

**5º Questionamento:** *"Tendo vista que o certame é regido pela Lei nº 14.133, questiono: os documentos deverão ser apresentados dentro do sistema somente após a disputa, correto? Por gentileza, solicitamos esclarecer, pois a plataforma disponibiliza um campo para anexar arquivo".*

**Resposta:** Sim, correto. Vide os termos do Edital:

**8 - DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**8.1 - A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema**, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser

datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

**8.2 - Após a fase de lances**, a proposta atualizada **deverá ser enviada** no prazo máximo de até **02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro**.

(...)

## **9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PRAZO DE ENVIO**

**9.1 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico**, no prazo máximo de até 02 (duas) horas **após a convocação do pregoeiro**.

Portanto, na primeira fase, o Pregoeiro, irá convocar a proposta comercial atualizada, em campo próprio do sistema. Antes disso, o sistema não abre campo para anexação de documentos.

Posteriormente, caso a proposta seja aceita (classificada), numa segunda fase, o Pregoeiro, irá convocar os documentos de habilitação, em campo próprio do sistema.

**6º Questionamento:** "*Considerando que no SPED, possui declaração formal contendo os índices contábeis, devidamente assinado digitalmente pelo contador, perguntamos se será aceito como cumprimento de exigência de declaração dos índices econômicos o documento contido no SPED?*".

**Resposta:** Sim, conforme alínea "k" do subitem 9.6 do Edital, vide:

**k)** Para avaliar a situação financeira do proponente serão considerados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), em ambos os exercícios, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo **poderá ser demonstrado em documento próprio**, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

E, caso não seja apresentado, o Pregoeiro realizará os cálculos pelos balanços apresentados.

**7º Questionamento:** "*Gentileza nos informar se os preços a serem disputados na FASE DE LANCES serão pelos valores COM ICMS ou SEM ICMS?*".

**Resposta:** Vide subitem 6.8 do Edital:

**6.8 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos** operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

Portanto, todos os custos devem estar inclusos nos valores propostos.

**8º Questionamento:** "*Gentileza nos informar se o valor máximo unitário estimado do órgão já se encontra deduzido o ICMS?*".

**Resposta:** Conforme realizada ao sétimo questionamento, todos os custos estão inclusos.

Atenciosamente,

Luciana Klitzke

Portaria nº 235/2025 - SEI Nº 25687580



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2025, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26261130** e o código CRC **A3015420**.

